



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 11/2026 – PLENÁRIO

Ata da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 06/08/2026.

Às dezoito horas e quarenta e dois minutos do dia seis de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para a realização da 11ª Sessão Ordinária de 2026, sob a Presidência do Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Fernando da Silva Comin (videoconferência); Fabiana Costa Oliveira Barreto; Karen Luise Vilanova Batista de Souza (videoconferência); Greice Fonseca Stocker (videoconferência); Thiago Roberto Morais Diaz; Gustavo Afonso Sabóia Vieira (videoconferência); José de Lima Ramos (videoconferência); Alexandre Magno Benites de Lacerda (videoconferência); Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues (videoconferência); Márcio Barra Lima; Carl Olav Smith; o Representante Institucional do Conselho Federal da OAB, Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho; e o Secretário-Geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida. Presentes, também, o Secretário-Geral Adjunto do CNMP, Michel Betenjane Romano; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT, Marcelo Crisanto Souto Maior; a Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ana Paula Mantovani; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Schettino; o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, Karel Ozon Monfort Couri Raad; a Procuradora do Trabalho, Paula de Ávila e Silva Porto Nunes; o Diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Danilo Dias; o 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público – APMP/SP, Fernando Pereira da Silva; e o Diretor Financeiro da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Paulo Penteado Teixeira Junior. Após verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, submeteu ao Plenário a Ata da 10ª Sessão Ordinária de 2026, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Após, o Presidente comunicou que o Secretário-Geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro, estava participando de sua última sessão à frente do cargo que ocupa há quatro anos, em virtude de sua posse como Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e convidou todos os presentes para a solenidade no dia 07 de agosto, às 16 horas. Ainda, agradeceu o apoio inestimável que o CNMP e a Presidência receberam do Secretário-Geral ao longo desse período. Em seguida, teceu comentários sobre a vida acadêmica e profissional do Secretário-Geral, destacando a sua admiração pelo talento, dedicação, capacidade de articulação de soluções conciliatórias e registrando, por fim, que o Secretário-Geral é uma das pessoas mais inteligentes que já encontrou ao longo de sua vida. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 39 (trinta e nove), publicadas no período de 23/06/2026 a 05/08/2026, em

cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do Regimento Interno do CNMP – RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 94 (noventa e quatro) decisões de arquivamento, publicadas no mencionado período. Após, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00281/2021-97; 1.00892/2024-88; 1.01067/2024-55; 1.00717/2025-44; 1.00068/2026-62; 1.00167/2026-44; 1.01319/2024-46; 1.01167/2025-80; 1.01325/2025-66; 1.00529/2026-15; 1.01206/2025-95; 1.01430/2025-78; 1.01538/2025-42; 1.00021/2026-07; 1.00172/2026-10; 1.00184/2026-72; 1.00288/2026-22; 1.00313/2026-78; 1.00500/2026-33; 1.00513/2026-49; 1.00667/2026-21, bem como do Processo n.º 1.01086/2025-80, a pedido da Conselheira que está com vista dos autos. Anunciou, também, a retirada de pauta dos Processos nºs 1.00280/2026-93; 1.00788/2022-40; 1.00128/2026-10; 1.00942/2025-80; 1.01196/2025-60; 1.00291/2026-91; 1.00726/2026-25; 1.00830/2026-83 e 1.00835/2026-51. Em seguida, a Conselheira Greice Stocker levou a julgamento, extrapauta, os Procedimentos Advogados nºs 1.01282/2024-47 e 1.01091/2025-57, visando a prorrogação de prazo, em ambos, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/06/2026 e 25/07/2026, respectivamente. Na ocasião, o Conselheiro José de Lima levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00130/2026-25, visando a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 27/07/2026. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Fernando Comin, submeteu, extrapauta, a Sindicância nº 1.00138/2026-64, visando a prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias. Na sequência, o Conselheiro Gustavo Sabóia levou a julgamento o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.01044/2025-95, visando a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de agosto de 2026. Na oportunidade, a Conselheira Greice Stocker apresentou Proposição que “Recomenda ao Ministério Público brasileiro a adoção de medidas para a fiscalização periódica das comunidades terapêuticas e instituições congêneres”. Esclareceu que o texto apresentado é fruto do trabalho conjunto e articulado da Comissão da Saúde, da Comissão de Infância, Juventude e Educação e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, sendo produzido, portanto, a partir de vários olhares, oportunidade em que agradeceu à Conselheira Fabiana Costa pela construção conjunta da Proposição. Em seguida, deu-se início aos trâmites regimentais. Após, a Conselheira Fabiana Costa, em substituição ao Conselheiro Edvaldo Nilo, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, e em cumprimento ao §4º do art. 151, do RICNMP, apresentou a redação final do ato normativo aprovado nos autos da Proposição nº 1.00737/2026-23. Na sequência, considerando o disposto no parágrafo único do art. 52, do RICNMP, o Presidente submeteu ao Plenário a lista com os processos indicados para julgamento em bloco, comunicando que, se não houvesse destaque até o encerramento da sessão, os feitos seriam considerados julgados, à unanimidade, nos termos do voto dos Relatores, a saber: Recurso Interno na Sindicância n.º 1.01210/2024-18; Embargos de Declaração na Notícia de Fato n.º 1.01155/2025-29; Recursos Internos nas Notícias de Fato nºs 1.01293/2025-35 e 1.01480/2025-09; Embargos de Declaração na Notícia de Fato n.º 1.00084/2026-37; Recursos Internos nas Notícias de Fato nºs 1.00166/2026-90 e 1.00348/2026-80; Embargos de Declaração no Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00434/2026-56; Recursos Internos nas Notícias de Fato nºs 1.00557/2026-41 e 1.00681/2026-99; Conflitos de Atribuição nºs 1.00498/2026-48; 1.00728/2026-32; 1.00777/2026-01; 1.00780/2026-70; Avocação (extrapauta) n.º 1.00591/2026-06; Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00497/2026-94; Pedido de Providências n.º 1.00380/2026-29 e Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00707/2026-90. Em seguida, o Presidente solicitou que o Plenário fosse esvaziado e que a transmissão da Sessão pelo Youtube fosse interrompida, em virtude do

caráter sigiloso do Recurso Interno na Notícia de Fato n.º 1.00295/2026-06; do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00131/2026-89 e do Recurso Interno na Revisão de Processo Disciplinar n.º 1.01493/2025-06, a serem apregoados na sequência. Após o julgamento desses processos, a sessão foi reaberta e o Presidente oportunizou aos Conselheiros o registro de comunicados. Na ocasião, o Conselheiro Márcio Barra Lima agradeceu ao Ministério Público Militar, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça Militar, Clauro Roberto de Bortolli, e ao Ministério Público do Estado de Sergipe, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, Nilzir Soares Vieira Junior, pela adesão de ambas as instituições ministeriais ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, subindo para 18 o número de órgãos aderentes. Acrescentou que tal movimento demonstra que o CNMP vem trilhando o caminho certo na condução de uma unidade do Ministério Público brasileiro. Informou, ainda, que a Comissão de Planejamento Estratégico publicou o painel BI Radar Estratégico, ferramenta que permite acompanhar a execução do Planejamento Estratégico Nacional, destacando que os resultados de 2025 mostraram que o índice geral de contribuição alcançou 82,2%, superando a meta anual de 70% e, com isso, o desempenho atingiu 117% do objetivo previsto. Por fim, o Conselheiro Márcio Barra Lima parabenizou o Secretário-Geral, Carlos Vinícius Alves Ribeiro, por todo o trabalho e dedicação à frente do cargo no CNMP, e desejou êxito na nova jornada que se inicia, tendo a certeza de que será mais uma voz do Ministério Público brasileiro no Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Na oportunidade, o Conselheiro José de Lima comunicou que a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP e a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF, presidida pela Conselheira Fabiana Costa, realizarão, no dia dezessete de agosto do corrente ano, às 14 horas, no Plenário do CNMP, o webinar "Assédio Eleitoral: Atuação Integrada do Ministério Público nas Eleições 2026". Esclareceu que o evento será híbrido e terá uma parte presencial, com palestras e apresentações de estratégia com o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, e reunirá membros e servidores do Ministério Público brasileiro para debater a proteção da liberdade do voto diante dos desafios tecnológicos e das práticas de assédio eleitoral. Após, parabenizou o Secretário-Geral pelo excelente desempenho à frente do cargo ocupado durante a gestão de dois Procuradores-Gerais da República, desejando-lhe sorte e sucesso na nova missão. Na ocasião, o Conselheiro Alexandre Magno parabenizou o Presidente pela indicação do Secretário-Geral à vaga de Conselheiro no CNJ, após a votação no colegiado dos Procuradores-Gerais, que reconheceu o trabalho desenvolvido em um cargo de extrema relevância que é a Secretaria Geral do CNMP. Rendeu homenagens ao Secretário-Geral, desejando-lhe o mesmo brilhantismo com que vem desempenhando toda sua trajetória profissional e pessoal no Ministério Público do Estado de Goiás e no CNMP. Na sequência, a Conselheira Fabiana Costa aderiu às homenagens anteriores, registrando que foi uma grata experiência estar no CNMP sob a gestão do atual Secretário-Geral, pela sua habilidade com pautas objetivas e orientações claras sobre assuntos sensíveis, parabenizando-o pela assunção ao cargo de Conselheiro do CNJ. Registrou, ainda, que o Ministério Público estará bem representado com a liderança e sabedoria do Secretário-Geral nas relevantes discussões no CNJ, a exemplo do Observatório de Grandes Causas. Ressaltou, por fim, a competência do próximo Secretário-Geral, Michel Betenjane Romano, que estará à altura da atual gestão. Em seguida, a Conselheira Greice Stocker também rendeu homenagens ao Secretário-Geral pela investidura no cargo de Conselheiro do CNJ, destacando que teve o privilégio de testemunhar a sua dedicação e competência, e agradeceu pelo aprendizado, pelo trabalho compartilhado e pela convivência. Após, o Conselheiro Thiago Diaz ressaltou que o seu mandato como Conselheiro tem sido marcado pela alegria, excelente condução, de maneira harmoniosa e de muito aprendizado, sobretudo por dois aspectos: pelo papel de

julgar e pela pluralidade do Colegiado. Ressaltou que o trabalho de presidir e secretariar um órgão com essas características é um desafio e que o Secretário-Geral o fez com brilhantismo, razão pela qual lhe parabenizava e lhe agradecia pelo acolhimento no CNMP. Por fim, desejou-lhe sucesso no cargo de Conselheiro no CNJ e parabenizou o próximo Secretário-Geral, Michel Betenjane, desejando-lhe êxito na condução do cargo. Na ocasião, o Presidente manifestou a sua satisfação em virtude de o Secretário-Geral Adjunto, Michel Betenjane, ter aceitado o seu convite para ocupar o cargo de Secretário-Geral do CNMP. Na sequência, a Conselheira Karen Luise parabenizou o Secretário-Geral pelo novo cargo no CNJ, registrando que a sua indicação representa um importante reforço à missão constitucional daquele Órgão, no sentido de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, fortalecer a governança do Poder Judiciário e promover uma justiça cada vez mais eficiente, acessível e comprometida com os valores do Estado Democrático de Direito. Em seguida, teceu comentários sobre a trajetória profissional do Secretário-Geral, destacando sua sólida formação jurídica e compromisso com o interesse público. Consignou que a contribuição do novo Conselheiro do CNJ ultrapassará a análise técnica dos processos, pela visão estratégica e sensibilidade institucional que enriquecerão os debates no CNJ e contribuirão para a construção de soluções inovadoras e consensuais para os desafios do Judiciário brasileiro. Na sequência, a Conselheira Karen Luise agradeceu ao Secretário-Geral pelo acolhimento e pela cordialidade com que foi recebida no CNMP. Desejou, por fim, votos de um mandato profícuo, inspirador, e transformador no Conselho Nacional de Justiça. Em seguida, o Conselheiro Carl Smith aderiu às manifestações anteriores e destacou o reconhecimento da qualidade e da capacidade do Secretário-Geral. Desejou-lhe êxito à frente do novo cargo e registrou que o sistema de justiça e o Judiciário ganharão com a sua presença. Por fim, deu as boas-vindas ao próximo Secretário-Geral, Michel Betenjane. Na oportunidade, o Conselheiro Gustavo Sabóia consignou que se trata de uma justa e merecida homenagem ao Secretário-Geral, seu amigo, professor e orientador; agradeceu por todo apoio recebido, e cumprimentou o próximo Secretário-Geral, Michel Betenjane. Por fim, o Secretário-Geral, Carlos Vinícius, agradeceu todas as manifestações, destacando que são expressões da amizade e de sua relação com os Conselheiros. Consignou que tem dialogado com o próximo Secretário-Geral, Michel Betenjane, e com o Secretário-Geral Adjunto, Bernardo Moraes Cavalcanti, a respeito da função de secretariar o CNMP, tendo como Presidente o Professor Paulo Gonet, que conheceu e com quem teve a honra de trabalhar na Escola Superior do Ministério Público da União, nos tempos difíceis de pandemia. Registrou que testemunhou o salto de qualidade na gestão do Professor Paulo Gonet, naquele período na Escola e, logo depois, com a sua nomeação para o cargo de Procurador-Geral da República e Presidente deste Colegiado. Esclareceu que essa excelência decorreu de o Presidente ser um gestor que sabe escolher bem a equipe, por ter o olhar de professor; tendo também a capacidade de estabelecer os limites da delegação, confiar e estimular as pessoas, sempre buscando com que cada um dê o seu melhor. Desta forma, agradeceu ao Presidente, pela confiança de sempre, inclusive lhe indicando para o cargo de representação do Ministério Público no CNJ. Na sequência, agradeceu aos Conselheiros pela convivência diária e esclareceu que nem todos os pleitos foram atendidos, em razão das peculiaridades administrativas, financeiras e orçamentárias do Órgão. Agradeceu, também, o apoio de todos aqueles que estiveram ao seu lado na Secretaria Geral, que são os secretários, os servidores, e todos que fazem a sessão, o Colegiado e a parte administrativa funcionar, esclarecendo que toda a equipe será mantida na próxima gestão. Destacou que o funcionamento do Plenário e do Conselho decorre de um trabalho realizado de forma ininterrupta, e que essa dinâmica somada à condução do Professor Paulo Gonet, são responsáveis pelo sucesso do CNMP. Anunciou que deixará o cargo feliz por ter desenvolvido um bom

trabalho e por terem sido escolhidos Michel Betenjane e Bernardo Cavalcanti para dar prosseguimento aos trabalhos, esclarecendo que permanecerá na gestão dos projetos em andamento na Presidência do CNMP. Na sequência, a sessão foi encerrada às vinte horas e vinte minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP.

MICHEL BETENJANE ROMANO
Secretário-Geral do CNMP

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do CNMP

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
11ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/08/2026

1) Procedimento Avocado nº 1.01282/2024-47 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Rondônia

Advogados: Maracelia Lima de Oliveira – OAB/RO nº 2549; Lucia de Fatima Ferreira Dutra – OAB/RO nº 13956; Gabriel de Moraes Correia Tomasete – OAB/RO nº 2641

Objeto: Ministério Público do Estado de Rondônia. Procedimento Avocado. Processo Administrativo Disciplinar nº 19.25.110000991.0004873/2024-18. Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 720/PGJ (SEI nº 19.25.110001050.0006062/2024-23). Informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00474/2024-54.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/06/2026, nos termos propostos pela Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

2) Procedimento Avocado nº 1.01091/2025-57 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Rondônia

Advogados: Nayara Simeas Pereira Rodrigues Tomasete – OAB/RO n.º 1.692; Gabriel de Moraes Correia Tomasete – OAB/RO n.º 2.641; Lucia de Fatima Ferreira Dutra – OAB/RO n.º 13956; Maracelia Lima de Oliveira – OAB/RO n.º 2549

Objeto: Ministério Público do Estado de Rondônia. Procedimento Avocado. Processo Administrativo Disciplinar nº 19.25.110000992.0016521/2024-31. Conforme acórdão proferido na Reclamação Disciplinar nº 1.00683/2025-06.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de julho de 2026, nos termos propostos pela Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00130/2026-25

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Roraima
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Roraima. Reclamação Disciplinar n.º 1.01201/2025-17. Possível falta de cortesia com servidores. Manifestações possivelmente hostis contra membros auxiliares da Corregedoria Nacional.
Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar de 27 de julho de 2026, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

4) Sindicância nº 1.00138/2026-64 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Fernando da Silva Comin

Requerente: Sigiloso

Requerido: Sigiloso

Advogados: Paula Ferro Costa de Sousa – OAB/DF n.º 24.987; Ivana Patricia de Araújo Bezerra de Paula – OAB/DF n.º 16.952; Maria Tereza Uille Gomes – OAB/DF n.º 54.758

Interessados: Corregedoria do Ministério Público do Trabalho; Ministério Público do Trabalho

Objeto: Sindicância instaurada em desfavor de Membro do Ministério Público do Trabalho

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

5) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.01044/2025-95

Relator(a): Cons. Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Defensor Dativo: Pedro Oto de Quadros

Objeto: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Reclamação Disciplinar n.º 1.00712/2025-76. Postagem na rede social "Instagram", ofensiva à honra do Procurador-Geral da República, do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, do Corregedor Nacional do Ministério Público e do Presidente da CONAMP, com prejuízo adicional à imagem institucional do Ministério Público brasileiro.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/08/2026, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

6) Sindicância nº 1.01210/2024-18 (Recurso Interno)

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Recorrente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Advogados: Luiz Gustavo Capitani e Silva Reimann – OAB/RS n.º 67643; Sabrina Giacomini – OAB/RS n.º 100.033

Recorrida: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Advogado: Marcelo Almeida Sant'Anna – OAB/RS n.º 50.756

Objeto: Sindicância instaurada em desfavor de Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

7) Notícia de Fato nº 1.01155/2025-29 (Embargos de Declaração)

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Embargante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Advogado: Justiniano Alves Junior – OAB/PA n.º 4351

Embargados: Membros do Ministério Público do Trabalho

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Trabalho. Informa a ocorrência de supostas irregularidades na atuação funcional.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

8) Notícia de Fato nº 1.01293/2025-35 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Recorrente: Sigiloso

Advogada: Luana Paiva de Sousa – OAB/MS n.º 26402

Recorridos: Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Notícia de Fato. Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Informa a ocorrência de supostas irregularidades na atuação funcional.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

9) Notícia de Fato nº 1.01480/2025-09 (Recurso Interno)

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Recorrente: Adailton Alves Fernandes

Recorrido: Membro do Ministério Público do Trabalho

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Trabalho. Informa a ocorrência de supostas irregularidades na atuação funcional.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

10) Notícia de Fato nº 1.00084/2026-37 (Embargos de Declaração)

Relator(a): Cons. Thiago Roberto Moraes Diaz

Embargante: Helmar Araujo Marques de Almeida

Embargado: Membro do Ministério Público Militar

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público Militar. Informa a ocorrência de supostas irregularidades.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu parcialmente os Embargos de Declaração e, na parte conhecida, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

11) Notícia de Fato nº 1.00166/2026-90 (Recurso Interno)

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Recorrente: Sergio Eduardo Dias da Silva Junior

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Informa a ocorrência de supostas irregularidades na atuação funcional.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

12) Notícia de Fato nº 1.00348/2026-80 (Recurso Interno)

Relator(a): Cons. Thiago Roberto Moraes Diaz

Recorrente: Ulysses Elie Ildefonso

Recorrida: Membro do Ministério Público Militar

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público Militar. Informa a ocorrência de supostas irregularidades da atuação funcional no bojo de procedimento extrajudicial.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

13) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00434/2026-56 (Embargos de Declaração)
Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker
Embargante: Pablo Medina Camacho
Embargado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Anulação da decisão proferida pelo Conselho Superior. Homologação do arquivamento da Notícia de Fato nº 01514.001.833/2025. Determinação para retorno dos autos à origem e instauração de inquérito civil.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

14) Notícia de Fato nº 1.00557/2026-41 (Recurso Interno)
Relator(a): Cons. Márcio Barra Lima
Recorrente: Fernando Machado Furtado
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Notícia de Fato. Servidora do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Informa a ocorrência de supostas irregularidades na atuação funcional.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o Recurso Interno em razão da ausência de capacidade postulatória do recorrente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

15) Notícia de Fato nº 1.00681/2026-99 (Recurso Interno)
Relator(a): Cons. Márcio Barra Lima
Recorrente: Helio Marcio Alencar da Silva
Recorrido: Ministério Público do Estado de Goiás
Objeto: Notícia de Fato. Membros do Ministério Público do Estado de Goiás. Representação acautelatória para garantia da imparcialidade e lisura nas apurações.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

16) Conflito de Atribuições nº 1.00498/2026-48
Relator(a): Cons. Alexandre Magno Benites de Lacerda
Requerente: Procuradoria da República – Maranhão
Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão
Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Maranhão. NF 1.19.002.000027/2026-01. Ministério Público do Estado do Maranhão. IC nº 000206-060/2023. Conflito Negativo de Atribuições. Apura possível ato de improbidade administrativa em processo licitatório, na contratação da empresa S. C. CONSTRUÇÕES LTDA para construção de sede para o SAMU, no Município de Passagem Franca/MA.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito para, no mérito, julgar procedente o pedido, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado do Maranhão, para atuar nos autos do Inquérito Civil SIMP nº 000206-060/2023 (MP/MA) – Notícia de Fato nº 1.19.002.000027/2026-01 (MPF), nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

17) Conflito de Atribuições nº 1.00728/2026-32
Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Procuradoria da República – São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. IP nº 1506416-32.2026.8.26.0378. Apuração referente a conflito fundiário envolvendo posse, administração e reconhecimento territorial da Comunidade Quilombola Cafundó ou Quilombo José Joaquim de Camargo, localizada no Município de Salto de Pirapora.
Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições,

fixando a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

18) Conflito de Atribuições nº 1.00777/2026-01

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Procuradoria da República – Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado da Bahia. Notícia de Fato n.º 1.14.010.000054/2026-52. Apuração de supostas irregularidades ambientais na localidade de Ponta do Corumbau, Município de Prado/BA, consistentes, em síntese, na destruição de vegetação de restinga, descarte irregular de resíduos sólidos, lançamento inadequado de dejetos, ausência de infraestrutura sanitária e funcionamento de estabelecimentos comerciais supostamente irregulares na faixa litorânea.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito, para reconhecer a atribuição do Ministério Público Federal – Procuradoria da República na Bahia, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

19) Conflito de Atribuições nº 1.00780/2026-70

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Procuradoria da República – Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal no Estado da Bahia. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.14.010.000029/2026-79. Procedimento IDEA nº 234.9.603866/2024. Apuração de suposta supressão de vegetação de restinga decorrente da ampliação da denominada "Barraca Corumbau", localizada no distrito de Corumbau. Município de Prado/BA.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Conflito improcedente, para reconhecer a atribuição do Ministério Público Federal – Procuradoria da República na Bahia, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

20) Avocação nº 1.00591/2026-06

Relator(a): Cons. Gustavo Afonso Saboia Vieira

Requerente: Thaisa Mayra de Paula Botelho

Advogados: Thiago Santos Agelune – OAB/GO n.º 27758; Demostenes Lazaro Xavier Torres – OAB/GO n.º 7148; Larissa Martins Mendonça – OAB/ DF n.º 74680

Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objeto: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Avocação. Inquérito Administrativo Disciplinar nº 19.04.5038.0057145/2024-10. Procedimento TACF nº 19.04.4657.0081608/2024-71. Apuração de eventual exercício de atividade de coaching.

Origem: Distrito Federal

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, a fim de avocar o TACF nº 19.04.4657.0081608/2024-71, o IAD nº 19.04.5038.0057145/2024-10, o PAD nº 19.04.6739.0124896/2026-46 e, com fundamento na economia processual, qualquer outro procedimento disciplinar relativo aos mesmos fatos objeto desta Avocação, em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

21) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00497/2026-94

Relator(a): Cons. Thiago Roberto Morais Diaz

Requerente: Enzo de Almeida Carrara Boncompagni

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Decisão do Conselho Superior. Procedimento nº 29.0001.0044201.2026-45/2026. Manutenção dos Avisos nº 124/2026 – CSMP e nº 136/2026 –

CSMP. Remoção e Promoção na carreira. Determinação para anulação da aplicação do Art. 56, § 3º, do RI-CSMP/SP, por incompatibilidade com a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 6757. Pedido liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido de medida liminar, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente da edição do Aviso CSMP n.º 154/2026 e do encerramento do prazo de inscrições em 08 de maio de 2026 e, no mérito, julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

22) Pedido de Providências n.º 1.00380/2026-29

Relator(a): Cons. Thiago Roberto Moraes Diaz

Requerente: Arthur Reis Martins

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Atuação. Promoção de arquivamento.

Procedimento n.º 1506087-78.2025.8.26.0564. Falta de apreciação de todas as provas.

Indisponibilização do acesso ao pedido de revisão protocolado sob n.º 0167.0000285/2026.

Comarca de São Bernardo do Campo/SP.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido de Providências, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

23) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00707/2026-90

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Bruno Monteiro Aiub

Advogado: Hugo Freitas Reis – OAB/MG n.º 198279

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Controle. Designação de Promotor.

Desconstituição das Portarias n.º 4085/2026 e n.º 3705/2026. Violação do princípio do Promotor Natural.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

24) Notícia de Fato n.º 1.00295/2026-06 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues

Recorrentes: Gilberto Mascarenhas de Lima; Gilvan Mascarenhas de Lima; Girlan Mascarenhas de Lima

Advogado: Thiago Furtado Theodoro – OAB/MA n.º 31.421

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Advogados: Artur Guedes da Fonseca Mello – OAB/DF n.º 79165A; Rogerio Mello – OAB/MA n.º 22.692A

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. Informa a ocorrência de supostas irregularidades na atuação funcional.

Sustentação Oral: Rogério Mello – Advogado do Recorrido

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.

25) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00131/2026-89 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá

Advogada: Amanda Lima Figueiredo – OAB/AP n.º 2722-A

Interessado: Ministério Público do Estado do Amapá

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá. Reclamação Disciplinar n.º

1.01577/2025-77. Possíveis crimes eleitorais, bem como exercício de atividade político-partidária.
Sustentação Oral: Amanda Lima Figueiredo – Advogada do Requerido
Decisão: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, julgou procedente o presente processo administrativo disciplinar para aplicar ao Promotor de Justiça processado a penalidade de demissão, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Edvaldo Nilo e a Conselheira Ivana Cei, que já havia declarado seu impedimento no presente feito.

26) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01493/2025-06 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. José de Lima Ramos Pereira

Recorrente: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Advogado: Rodrigo Fornaziero Campillo Lorente – OAB/SP n.º 278437

Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Revisão do Processo Administrativo

Disciplinar Sumário nº 10/2024-CPP. Revisão da sanção imposta pela comissão processante.

Pedido Liminar.

Sustentação Oral (por áudio/vídeo): Rodrigo Fornaziero Compillo Lorente – Advogado do Requerente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Cei e o Conselheiro Edvaldo Nilo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco**, **Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 25/08/2026, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 25/08/2026, às 19:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370583** e o código CRC **15BF778C**.